

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de um serviço de show artístico musical com a banda **FELIPE & MATHEUS**, para apresentação no dia 14 de maio de 2025, durante a realização das festividades do 43º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Augustinópolis-TO realizará, no dia 14 de maio de 2025, as festividades alusivas ao 43º aniversário de sua emancipação política. Essas festividades são eventos tradicionais, com grande participação popular e importância cultural, social e econômica.

A contratação de atração artística musical reconhecida visa proporcionar entretenimento de qualidade, promover a cultura regional e incentivar o turismo local, movimentando a economia da cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de um serviço de show artístico musical com a banda **FELIPE & MATHEUS**, para apresentação no dia 14 de maio de 2025, durante a realização das festividades do 43º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis-TO, por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de profissional do setor artístico.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **F & M PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.465.412/0001-60, representada pelo Sr. **Francisco Matheus Franceschini de Sousa**, através de **Inexigibilidade de licitação**, por se tratar de banda do setor artístico, consagrada pela opinião pública, em acordo com o preconizado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, quando o artista a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAÇÃO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL
1	Show artístico musical com a banda FELIPE & MATHEUS , para apresentação durante a realização das festividades do 43º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis-TO. Data: 14 de maio de 2025 Horário: A definir Duração da apresentação: 02 horas	Serviço	01	R\$ 60.000,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como é cediço, eventos que envolvem artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

A banda, através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes.

Assinatura

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.1.2 Chegar ao local do evento com antecedência suficiente para realizar todos os preparativos necessários e iniciar a apresentação no horário estipulado no contrato;
- 7.1.3 Realizar uma performance de alta qualidade, demonstrando profissionalismo, talento musical e interação positiva com o público durante todo o show;
- 7.1.4 Colaborar com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação em termos técnicos e logísticos;
- 7.1.5 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela contratante;
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento do serviço, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Providenciar os pagamentos devidos ao contratado, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 7.2.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 7.2.3 Comunicar ao contratado, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do contratado;
- 7.2.4 Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 7.2.5 Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

Por Unice G. de A.

7.2.6 Fornecer ao contratado os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

8.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso;

8.3 Qualificação econômico-financeira

8.3.1 Balanço patrimonial;

8.3.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço será executado no dia 14 de maio de 2025, na Praça Ary Valadão Filho, em Augustinópolis-TO, com duração aproximada de 02 horas e horário de início a ser definido pela organização do evento.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos de acordo com o apresentado na proposta de preços para a realização do show.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta especificada pela empresa. Alternativamente, outras formas de pagamento podem ser

Kau Uman G d. Alun



consideradas e acordadas entre as partes, de acordo com suas preferências e conveniências.

A administração Municipal reserva-se o direito de não realizar o pagamento caso os serviços executados, no momento da atestação, não estejam em perfeitas condições de desempenho ou não estejam em conformidade com as especificações aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que serão detalhadas no termo contratual.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo do contrato será de 30 dias a partir da data de assinatura pelas partes.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGAO: 03.10.00 - Sec. Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
UNIDADE: 03.10.01 - Sec. Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
2.131 – Manutenção das Festividades Culturais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA: 000419
FONTE: 1.701.0000.00000
FONTE: 1.500.0000.00000

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Jonas Silva de Castro



Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

16. CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Augustinópolis – TO, 23 de abril de 2025.



KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo